



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ATA N.05/2018

Ata da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Vila de Rei, realizada no dia 08 de novembro de 2018, no Edifício dos Paços do Concelho de Vila de Rei, conforme convocatória datada de 25 de outubro do corrente ano, previamente distribuída.

I. Período Antes da Ordem do Dia

II. Ordem do Dia

PONTO 1 – Informação do Sr. Presidente da Câmara sobre a atividade do Município - para conhecimento;

PONTO 2 – Informação sobre a situação económica e financeira do Revisor Oficial de Contas referente ao 1.º semestre de 2018” – para conhecimento;

PONTO 3 – 4.ª Revisão do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano de 2018 - deliberação em minuta;

PONTO 4 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Derrama” deliberação em minuta;

PONTO 5 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Alteração ao Acordo de Execução de Delegação de Competências do Município de Vila de Rei nas Junta de Freguesia de Vila de Rei.” - deliberação em minuta;

PONTO 6 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Alteração ao Acordo de Execução de Delegação de Competências do Município de Vila de Rei nas Junta de Freguesia de Fundada.” - deliberação em minuta;

PONTO 7 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Alteração ao Acordo de Execução de Delegação de Competências do Município de Vila de Rei nas Junta de Freguesia de São João do Peso” - deliberação em minuta;

PONTO 8 – Informação da Divisão de Financeira e de Património sobre o assunto: “Listagens das Autorizações prévias genéricas” – para conhecimento;



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- PONTO 9 – Informação da Divisão Financeira e de Património sobre o assunto:
"Pedido de autorização previa da assunção de compromissos plurianuais" – deliberação em
minuta; -----

-----PONTO 10 - Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano Financeiro de
2019 - deliberação em minuta; -----

-----PONTO 11 – Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 5807 sobre o
assunto: "Pedido de isenção do Imposto Municipal sobre as Transferências Onerosas de
Imóveis (IMT)" - deliberação em minuta; -----

-----PONTO 12 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Encerramento
da Estação de Correios – Providência Cautelar" - para conhecimento; -----

-----PONTO 13 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Associação de
Municípios para a Gestão do Centro Intermunicipal de Recolha de Animais Errantes" -
deliberação em minuta; -----

-----PONTO 14 - Correspondência.-----

-----A **Mesa da Assembleia** era constituída pelo Presidente da Mesa, Paulo Sérgio
Duque de Brito, pelo 1.º Secretário, Valdemar Barata Galego Joaquim, e pelo 2.º Secretário,
Carla Sofia Duque Sarmiento; -----

-----**Estiveram presentes os seguintes membros da Assembleia Municipal:** -----

-----Carlos Pereira Martins Dias; Fernando Carlos Alves Martins; Maria de Fátima Nunes
Mendes Tavares; Diogo Serras Baptista dos Santos; Helder Jorge Dias Antunes; João Manuel
Gaspar Bernardino; Carlos Martins Domingos; Sérgio Manuel Mateus Francisco; Manuel da
Silva Mendes; Maria do Rosário Pombo Martins Cavalheiro; Diana Alexandra Mendes Lucas e
Elisa da Silva Pereira Dias em substituição do Membro da Assembleia Fernando Jorge
Rodrigues da Cruz e Carlos Francisco Vicente em substituição do membro da Assembleia
André Filipe Laranjeira Luís.-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

-----**Estiveram presentes:** Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, em representação da Câmara Municipal, o Vice-Presidente, Paulo César Laranjeira Luís, e os Vereadores Luís Manuel Martins Ferreira dos Santos, António Jorge Martins Tavares e Bruno Manuel Dias Fernandes. -----

-----**Não esteve presente:** o Membro da Assembleia Municipal Fernando Jorge Rodrigues da Cruz, Carlos Manuel da Silva Nunes e Manuel Martins Viana. A mesa justificou a ausência.

-----O **Presidente da Mesa** deu início à Sessão pelas 10h00m, usando da palavra para cumprimentar os membros presentes, o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores. -----

-----**Ata n.º 4, de 14 de setembro de 2018.** -----

-----Foi colocado à consideração da Assembleia o projeto da Ata n.º 04/2018 da Sessão da Assembleia Municipal de Vila de Rei realizada nos termos do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 18 de setembro, realizada no dia catorze de setembro de 2018, cujo texto foi distribuído antecipadamente. -----

-----O **Presidente da Mesa** questionou os membros sobre o projeto da ata. -----

-----Submetida à votação, a Ata foi aprovada por maioria, contabilizando 1 abstenção do membro da Assembleia Municipal Maria do Rosário Pombo Martins Cavalheiro por não ter estado presente na última sessão. -----

-----**I. Período Antes da Ordem do Dia.** -----

-----O **Presidente da Mesa** solicitou a inscrição dos membros da Assembleia Municipal para intervenção no Período Antes da Ordem do Dia. Ninguém Acedeu. -----

-----Passou-se então ao Período da Ordem do Dia. -----

-----**II. Ordem do Dia.** -----

-----**PONTO 1 – Informação do Sr. Presidente da Câmara sobre a atividade do Município – para conhecimento;** -----

-----O **Presidente da Mesa** questionou os membros da Assembleia Municipal sobre a



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

intenção de intervir no presente ponto. Acedeu **Membro da Assembleia Fernando Carlos Alves Martins**.-----

-----*Cumprimentou todos os presentes, iniciou a sua intervenção solicitando esclarecimentos, relativamente ao ponto da informação, onde se refere "Acompanhamento do processo de criação da DOP e marca do azeite de Vila de Rei"; -----

-----Solicitou intervenção o **Membro da Assembleia Carlos Pereira Martins Dias**, sobre o ponto na área do ambiente, nomeadamente, "Preparação e participação na primeira reunião preparatória de concertação entre os municípios que integram a CIMT, no âmbito da elaboração do Programa Especial da Albufeira de Castelo do Bode (PEACB) para substituir o Plano de Ordenamento da Albufeira de Castelo do Bode (POACB), datado de 2003", qual o grau de intervenção do Município de Vila de Rei e quais as perspetivas;-----

-----O **Presidente da Mesa** passou a palavra ao **Presidente da Câmara** para responder às questões colocadas;-----

-----O **Presidente da Câmara** iniciou a sua intervenção cumprimentando todos os presentes, passou a responder à questão colocada pelo **membro da Assembleia Fernando Carlos Alves Martins**, referiu que os cinco concelhos da Pinhal Maior estão a tentar criar uma DOC, caso seja um processo demoroso ou difícil de concretizar, também já estão em negociações com a Beira Baixa, mas o objetivo principal é criar um DOC para a nossa zona.

-----O **Presidente da Câmara** iniciou a sua intervenção cumprimentando todos os presentes, passou a responder à questão colocada pelo **membro da Assembleia Carlos Pereira Martins Dias**, na primeira reunião do Programa Especial da Albufeira de Castelo do Bode (PEACB) informou que o Senhor Vice-Presidente do Município é que ficará responsável por este processo/comissão, e o Eng. Bruno Cardoso será o técnico responsável em representação do Município, e esclareceu que de momento estão a reunir todas as condições para que as decisões sejam homogéneas para todos os concelhos. -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- Solicitou que o **Vice-Presidente** informasse sobre o assunto discutido na primeira reunião. -----

-----Acedeu o **Vice-Presidente** para informar que na primeira reunião foi deliberado o regulamento, metodologia de trabalho e como se vai formular o programa especial. Esclareceu que o Município de Vila de Rei vai elencar um conjunto de contributos e elementos que consideram pertinentes para o concelho de Vila de Rei, definição de áreas de interesse turístico, referiu também que este programa especial tem de estar em estreita conexão com o nosso PDM.-----

-----Os membros da Assembleia Municipal tomaram conhecimento da Informação do Sr. Presidente da Câmara.-----

-----PONTO 2 – Informação sobre a situação económica e financeira do Revisor Oficial de Contas referente ao 1.º semestre de 2018” – para conhecimento; -----

-----O **Presidente da Mesa** questionou os membros da Assembleia Municipal sobre a intenção de intervir no presente ponto. Ninguém acedeu. -----

-----Os membros da Assembleia Municipal tomaram conhecimento da informação referente à situação económica e financeira do Revisor Oficial de Contas referente ao 1.º semestre de 2018. -----

-----PONTO 3 – 4.ª Revisão do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano de 2018 - deliberação em minuta; -----

-----O **Presidente da Mesa** questionou os **membros da Assembleia Municipal** sobre a intenção de intervir no presente ponto. Ninguém acedeu. -----

-----O Executivo Camarário aprovou por maioria, a presente Revisão na Reunião de Câmara 02/11/2019. -----

-----Após análise daqueles documentos, que se dão por integralmente reproduzidos na presente ata e vão ficar arquivados na pasta dos documentos desta sessão, a Assembleia



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Municipal, deliberou aprovar por unanimidade a 4.ª Revisão do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de 2018. -----

-----A 4ª Revisão do Orçamento, que importa, na receita com reforços e anulações no valor de € 322.700,00 (rezentos e vinte e dois mil e setecentos euros) e € 854.700,00, (oitocentos e cinquenta e quatro mil e setecentos euros) respetivamente, e na despesa com reforços e anulações no valor de € 382.500,00 (trezentos e oitenta e dois mil e quinhentos euros) e € 914.500,00 (novecentos e catorze mil e quinhentos euros) respetivamente. -----

-----Mais deliberou a Assembleia Municipal, por unanimidade, a aprovação do presente ponto em minuta, dado o seu carácter de urgência. -----

-----Os documentos consideram-se integralmente transcritos. -----

-----PONTO 4 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Derrama” deliberação em minuta; -----

-----O **Presidente da Mesa** questionou os **membros da Assembleia Municipal** sobre a intenção de intervir no presente ponto. Ninguém acedeu. -----

-----Foi aprovado por unanimidade pelo o Executivo Camarário a proposta supracitada, em Reunião de Câmara 02/11/2018, cujo texto se passa a transcrever:-----

-----“**Gabinete da Presidência.**-----

-----“**Derrama.**” -----

-----Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais), compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal “(...) autorizar o lançamento de derramas (...)” -----

-----Nos termos do n.º 1 do artigo 18º da Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais), “Os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território.”-----

-----O nº 2 do artigo 16º do mesmo diploma refere que “A assembleia municipal pode, por proposta da câmara municipal, através de deliberação fundamentada que inclui a estimativa da respetiva despesa fiscal, conceder isenções totais ou parciais, objetivas ou subjetivas, relativamente aos impostos e outros tributos próprios.”-----

-----Considerando:-----

----- A situação de calamidade pública em sequência direta e indireta dos incêndios ocorridos em agosto de 2017 no concelho de Vila de Rei, que devastaram o património florestal e os bens dos particulares, provocando um abrandamento da economia local e afetando, particularmente, as empresas sediadas no concelho;-----

----- Nos anos de 2017 e 2018, foram cobrados os valores de € 9.957,00 e € 8.404,86, respetivamente, relativamente ao lucro tributável do ano anterior e às empresas com sede fiscal em Vila de Rei, com base na informação constante do portal das Finanças da Autoridade Tributária e Aduaneira, sendo a isenção fiscal prevista próxima destes valores anuais;-----

-----Proponho que, para o ano de 2019, referente ao lucro de 2018, sejam aplicadas as seguintes taxas de derrama:-----

----- Taxa de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC) para os sujeitos passivos que não tenham sede fiscal no concelho de Vila de Rei;-----

-----Isenção de derrama, para todos os sujeitos passivos que tenham sede fiscal no concelho de Vila de Rei.”-----

-----Após análise da proposta supratranscrita a Assembleia Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar a Taxa de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC) para os sujeitos passivos que não tenham sede fiscal no concelho de Vila de Rei, e mais aprovou por unanimidade a Isenção de derrama, para todos os sujeitos passivos que tenham sede fiscal no concelho de Vila de Rei. -----

-----Mais deliberou a Assembleia Municipal, por unanimidade, a aprovação do presente ponto em minuta, dado o seu carácter de urgência. -----

-----PONTO 5 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Alteração ao Acordo de Execução de Delegação de Competências do Município de Vila de Rei nas Junta de Freguesia de Vila de Rei.” - deliberação em minuta; -----

-----O **Presidente da Mesa** questionou os membros da Assembleia Municipal sobre a intenção de intervir no presente ponto. Acedeu o **Presidente da Junta de Freguesia de Vila de Rei, Sérgio Francisco**. -----

-----*Em nome dos Presidentes de Junta do concelho de Vila de Rei, agradeceu ao Presidente da Câmara o esforço no aumento significativo para as três Juntas de Freguesia, no âmbito deste Acordo de Execução, demonstrando confiança, mais referiu que estão sempre disponíveis para continuarem a trabalhar em conjunto. -----

-----Os Membros da Assembleia Municipal, aprovaram por unanimidade, a alteração ao acordo de Execução de Delegação de Competências do Município de Vila de Rei na Junta de Freguesia de Vila de Rei. -----

-----A proposta ficará apenas aos documentos desta reunião. -----

-----Mais deliberou a Assembleia Municipal, por unanimidade, a aprovação do presente ponto em minuta, dado o seu carácter de urgência. -----

-----PONTO 6 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Alteração ao Acordo de Execução de Delegação de Competências do Município de Vila de Rei nas Junta de Freguesia de Fundada.” - deliberação em minuta; -----

-----O **Presidente da Mesa** questionou os membros da Assembleia Municipal sobre a

feh X



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

intenção de intervir no presente ponto. Ninguém acedeu. -----

-----Os Membros da Assembleia Municipal, aprovaram por unanimidade, a alteração ao acordo de Execução de Delegação de Competências do Município de Vila de Rei na Junta de Freguesia de Fundada. -----

-----A proposta ficará apensa aos documentos desta reunião. -----

-----Mais deliberou a Assembleia Municipal, por unanimidade, a aprovação do presente ponto em minuta, dado o seu carácter de urgência. -----

-----PONTO 7 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Alteração ao Acordo de Execução de Delegação de Competências do Município de Vila de Rei nas Junta de Freguesia de São João do Peso” - deliberação em minuta; -----

-----O **Presidente da Mesa** questionou os **membros da Assembleia Municipal** sobre a intenção de intervir no presente ponto. Ninguém acedeu. -----

-----Os Membros da Assembleia Municipal, aprovaram por unanimidade, a alteração ao acordo de Execução de Delegação de Competências do Município de Vila de Rei na Junta de Freguesia de São João do Peso.-----

----- A proposta ficará apensa aos documentos desta reunião. -----

-----Mais deliberou a Assembleia Municipal, por unanimidade, a aprovação do presente ponto em minuta, dado o seu carácter de urgência. -----

-----PONTO 8 – Informação da Divisão de Financeira e de Património sobre o assunto: “Listagens das Autorizações prévias genéricas” – para conhecimento; -----

-----O **Presidente da Mesa** questionou os **membros da Assembleia Municipal** sobre a intenção de intervir no presente ponto. Ninguém acedeu. -----

-----Os membros da Assembleia Municipal tomaram conhecimento Listagens das Autorizações prévias genéricas.-----

----- PONTO 9 – Informação da Divisão Financeira e de Património sobre o assunto:



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

"Pedido de autorização previa da assunção de compromissos plurianuais" – deliberação em minuta; -----

-----O **Presidente da Mesa** questionou os membros da Assembleia Municipal sobre a intenção de intervir no presente ponto. Ninguém acedeu. -----

-----Foi aprovado por unanimidade pelo o Executivo Camarário a proposta supra citada, em Reunião de Câmara 02/11/2018, cujo texto se passa a transcrever:-----

-----**Informação n.º 5756.**-----

-----**Assunto: Pedido de autorização prévia da assunção de compromissos plurianuais.**-----

-----Nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, "A assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia: Da assembleia municipal, quando envolvam entidades da administração local".-----

-----Desta forma, apresentam-se abaixo os procedimentos para os quais se pretende obter a deliberação da Assembleia Municipal quanto à autorização prévia da assunção dos compromissos plurianuais:-----

Descrição	Classificação org. e económica	Ano 2018 s/ IVA	Ano 2019 s/ IVA	Ano 2020 s/ IVA	Ano 2021 s/ IVA	Ano 2022 s/ IVA	Ano 2023 s/ IVA
Prestação de serviços de aluguer de 3 viaturas ligeiras d passageiros pelo período de 4 meses	0102 / 020206	-	13 225,00€	13 800,00€	13 800,00€	13 800,00€	575,00€
Fornecimento de eletricidade para edificios Municipais e iluminação Publica - MT (Acordo Quadro CIMT)	0102 / 020201	11 416,67	125 583,33€	-	-	-	-
Fornecimento de eletricidade para edificios Municipais e	0102 / 020201	4 666,67	51 333,33€	-	-	-	-



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

iluminação Publica – BTE (Acordo Quadro CIMT)							
Fornecimento de eletricidade para edifícios Municipais e iluminação Publica – BTN / BT IP (Acordo Quadro CIMT)	0102 / 020201 e 0102 / 02022502	14 083,3	154 916,67	-	-	-	-

-----À consideração superior,-----

-----A Assembleia Municipal aprovou por unanimidade, o conteúdo da proposta acima transcrita.-----

-----Os documentos consideram-se integralmente transcritos.-----

-----Mais deliberou a Assembleia Municipal, por unanimidade, a aprovação do presente ponto em minuta, dado o seu caráter de urgência.-----

-----PONTO 10 - Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano Financeiro de 2019 - deliberação em minuta;-----

-----O **Presidente da Câmara** solicitou intervenção e destacou alguns pontos no orçamento tais como:-----

-----*Referindo que os documento submetido à apreciação e votação desta Assembleia, define as linhas estratégicas do orçamento de receitas, despesas e preambulo plurianual do Município de Vila de Rei para o ano de 2019, que ascende um montante superior € 8.280.000,00 (oito milhões duzentos e oitenta mil euros).-----

-----*Destacou uma grande aposta na área de Ação social, Educação e Saúde, no sentido de apoiar as famílias bem como as instituições e auxílios às populações mais necessitadas, em situações de venerabilidade económica e social, e promover a inclusão social, combatendo a pobreza.-----

-----*Investimento cultural, que permitirá um desenvolvimento sustentável do concelho e da população de forma equilibrada e capaz de atrair novo habitantes, as opções estratégicas passam por manter investimento na qualidade de vida dos Vilarregenses, valorizar o trabalho e



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

simultaneamente mostram um trabalho da Câmara Municipal mais acessível e próxima da comunidade, bem como um conselho bem equipado e de qualidade para todos. -----

-----*Destacou que as grandes opções do plano foram elaboradas numa base da vertente da verdade e da transparência, em relação ao plano de investimentos, mencionou que está de forma equilibrada na distribuição dos recursos pelas freguesias, referiu também algumas obras relevantes nas áreas do saneamento, abastecimento público, requalificação urbana comunicações e transportes. -----

-----*Salientou que tem sido um dos Municípios que tem procurado concorrer a candidaturas de diversas áreas (descritas nas grandes opções do Plano) no sentido de melhorar as condições para que haja sempre melhor qualidade de vida em Vila de Rei, procurando que haja uma melhoria dos níveis de eficácia e eficiência. -----

-----*Profundar as medidas implementadas pela autarquia de modo a reforçar o crescimento populacional, dar força à economia e a criação de emprego aproveitando os recursos endógenos do nosso concelho. Apoio à atividade económica e aos vilarregenses que se inserem; Largar a destilaria incentivando os produtores de modo a investimentos na reflorestação, nomeadamente, na plantação de oliveiras e medronheiros. Simultaneamente incentivamos também para plantação de castanheiros e outras árvores endógenas. -----

-----*Destacou o plano para a diminuição de catástrofes ambientais causadas pelos incêndios, pelo que nesta vertente a proteção civil que é uma prioridade, abertura e reparação de caminhos florestais e construção de pontos de águas, apoio aos Bombeiros Voluntários de Vila de Rei, um heliporto, silvicultura preventiva ao redor das aldeias e equipa de sapadores florestais. -----

-----*A construção de um concelho mais atrativo e competitivo; a nível de turismo dar a conhecer cada recanto, fazendo um trabalho de excelência, de forma a atrair mais visitantes.

-----*No âmbito da proteção meio ambiente conservação de natureza e reabilitação urbana



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

e de forma a atingir os objetivos enunciados, insere-se a construção do Parque Urbano da Vila, reabilitação do antigo edifício dos correios, bem como a reabilitação de diversas ribeiras; ----

-----*Para as situações económicas, os plurianuais, referiu que se destina 23% do investimento para o desenvolvimento do concelho, nomeadamente, transportes vias de comunicação, turismo, indústria e energia; melhoramentos nas zonas industriais, salientou que a dinamização é a base económica do desenvolvimento do investimento.-----

-----*Na vertente do saneamento os investimentos incluem a reabilitação das ETARS, bem como a reabilitação do saneamento de água, salientou os investimentos na rede de abastecimento de águas no concelho incluindo novos reservatórios, plataforma na captação, reabilitação da ETAR, aquisição de equipamentos eletromecânicos para a eta da zaboeira; -

-----*Apoio nas atividades económicas, empresariais e ao empreendedorismo, pretendem atrair investimento produtivo e atrair o surgimento de negócios estruturais, pretendem aprofundar e agilizar os procedimentos técnico administrativos e a produção célere de todos os projetos. -----

-----*Concluiu que o que documento reflete é um trabalho exigente, mas estão empenhados em alcançar todos os parâmetros que submetem para a aprovação da Assembleia Municipal. -----

-----Solicitou o **membro da Assembleia Diana Alexandra Lucas**; -----

-----*Cumprimentou todos os presentes, solicitou esclarecimentos relativamente ao heliporto, como está o ponto da situação;-----

-----*Ponto relacionado com a Juventude - questiona o porque de inserir o "Festival das Sopas" e o "Festival de Folclore", na parte da juventude, em sua opinião não faz qualquer sentido;

-----*Manuais escolares, onde vão ser usados os € 24.000,00, pediu esclarecimento sobre o valor apresentado;-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

-----Solicitou o **membro da Assembleia Fernando Martins**;-----

-----*Relativamente ao assunto em discussão, mencionou que na opinião do Partido Socialista existe uma falta de ambição na lógica do apoio económico. Porque o orçamento é relativamente reduzido e seria importante passar a dar mais valor e fazer opções no que querem construir para o futuro.-----

-----Solicitou o **membro da Assembleia Carlos Martins Dias**;-----

-----*Questionou se o Orçamento apresentado teve em conta o impacto das transferências;

-----*Criação de 27 postos de trabalho, solicitou esclarecimento sobre este assunto;-----

-----Solicitou o **membro da Assembleia Diogo Serras Batista**;-----

-----*Cumprimentou todos os presentes, iniciou a sua intervenção realçando que o orçamento passou pelo Conselho Municipal da Juventude, onde foi aprovado por todos em relação aos festivais, inseridos na rubrica juventude, não vê onde está o problema.-----

-----O **Presidente da Mesa** passou a palavra ao **Presidente da Câmara** para responder às questões colocadas;-----

-----*Em relação ao Heliporto, esclareceu que neste momento estamos à espera das licenças, porque as licenças são muito restringidas, tendo andado a diligenciar para resolver a situação.-----

-----*Na opinião do membro da Assembleia Diana Lucas, não faz sentido os festivais ficarem juntos na rubrica da juventude, mencionou que é a opinião do membro da Assembleia, aceita, mas não concorda.-----

-----*Manuais escolares – esclareceu que caso o governo aprove os manuais escolares gratuitos, a verba que está para os manuais escolares será usada para apoios na educação;

-----*Em relação à opinião do membro da Assembleia Fernando Martins, realçou dizendo: “o orçamento apresentado é a nossa ambição”, mencionou que não quer entrar em discussão por terem opiniões diferentes;-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

-----*Esclareceu que o orçamento e o mapa de pessoal têm explanado as transferências de competência;-----

-----Passou-se à deliberação do presente ponto;-----

-----"O Executivo Camarário aprovou por maioria a presente Proposta na Reunião de Câmara 19/10/2018.-----

-----Foi presente à Assembleia Municipal o Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano de 2018, que importa tanto na receita como na despesa no valor de € 8.280.000,00 (oito milhões duzentos e oitenta mil euros).-----

----- Após análise dos documentos, a Assembleia Municipal deliberou por maioria contabilizando 14 (catorze) votos a favor, e 3 (três) abstenções dos Membros da Assembleia do Partido Socialista, aprovar o Orçamento e Grandes Opções do Plano para o Ano Financeiro de 2019, mais aprovou a e o Mapa de Pessoal para o ano de 2019.-----

-----Pela urgência do assunto em questão, mais foi deliberado, por unanimidade, a aprovação do presente ponto em minuta, face à aproximação do final do ano civil.-----

-----Os documentos consideram-se integralmente transcritos.-----

-----PONTO 11 – Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 5807 sobre o assunto: "Pedido de isenção do Imposto Municipal sobre as Transferências Onerosas de Imóveis (IMT)" - deliberação em minuta;-----

-----O **Presidente da Mesa** questionou os membros da Assembleia Municipal sobre a intenção de intervir no presente ponto. Acedeu **Membro da Assembleia Carlos Pereira Martins Dias**;-----

-----*Referiu que o pedido não está bem documentado, sendo necessários outros documentos frisou falta de rigor documental, dado por exemplo projeto económico, se houve algum projeto apoiado pela CCDR, se houve algum fundo, se existe algum documento de aprovação por parte da Autoridade Tributária, etc...-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

-----*Em sua opinião não existe suporte para a Assembleia Municipal tomar esta decisão.

-----O **Presidente da Mesa** respondeu que a Assembleia não tem uma componente administrativa dos processos, a Assembleia tem que se pronunciar sobre a possibilidade ou não de isenção do processo, o resto da documentação fica a critério do empresário.-----

-----Passou a palavra ao **Presidente da Câmara** para esclarecer sobre o assunto: -----

-----*O procedimento que estão a discutir é o que está em conformidade com a legislação, após diversas reuniões entre os técnicos do município e o empresário interessado, foi nos solicitado pelo empresário, que houvesse já o pedido de parecer do Executivo Camarário e da Assembleia Municipal, visto que tem uma candidatura aprovada de mais de um milhão de euros, seguidamente o empresário é que avança com o resto do processo para as outras entidades reguladoras.-----

-----"Foi aprovado por unanimidade pelo o Executivo Camarário a proposta supracitada, em Reunião de Câmara 02/11/2018, cujo texto se passa a transcrever:-----

-----**Informação n.º 5807.**-----

-----**Assunto: "Pedido de isenção do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT)".**-----

-----No dia 30/10/2018, o Município de Vila de Rei recebeu um pedido de isenção de IMT (Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis) da empresa WOODLEST – Madeira Lamelada Estrutural, Lda. contribuinte n.º 514 810 491, com sede na Rua D. Dinis Lote 1, 6110-229 Vila de Rei, sobre um prédio urbano sito no lote 1 da Zona Industrial de Vila de Rei constituído por um pavilhão industrial, dois anexos externos e logradouro destinado à indústria, inscrito na matriz predial sob o artigo 3469 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 816, da freguesia e concelho de Vila de Rei.-----

-----O referido prédio é propriedade da sociedade IMOWOOD Imóveis de Madeira, Lda., contribuinte n.º 505 200 864, com sede na Avenida Gonçalo Rodrigues Caldeira, n.º 62, Sertã,



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

6100-732 Sertã, e seu valor de aquisição é de 4.000.000,00 euros (quatro milhões de euros) e inclui terreno, edifícios e outras construções. -----

-----Este pedido de isenção é solicitado ao abrigo da aquisição de imóveis no âmbito de um projeto de investimento em unidade produtiva relevante para o desenvolvimento de setores considerados de interesse estratégico para a economia nacional e para a redução de assimetrias regionais, que induz à criação de postos de trabalho e que contribui para a inovação tecnológica e a investigação científica.-----

-----A WOODLEST – Madeira Lamelada Estrutural, Lda. tem como objeto o fabrico de vigas e painéis de madeira lamelada colada para a construção de edifícios e outras obras. --

-----A aquisição em causa poderá ser geradora de uma maior produtividade, eficiência e qualidade da empresa, bem como para as regiões da Beira Interior e do Médio Tejo, perspetivando-se um aumento de investimentos, de vendas, e postos de trabalho, tendo em conta o potencial de inovação de novos produtos e de nova organização produtiva.-----

-----A requerente, manifesta intenção de receber 16 trabalhadores da sociedade de IMOWOOD Imóveis de Madeira, Lda., sendo que esta manterá os 14 trabalhadores que não são transferidos, e ainda admitir 40 novos trabalhadores.-----

-----Nos termos da alínea h) do artigo 6º do Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (CIMT) “Ficam isentos de IMT: As aquisições de bens situados nas regiões economicamente mais desfavorecidas, quando efetuadas por sociedades comerciais ou civis sob a forma comercial, que os destinem ao exercício, naquelas regiões, de atividades agrícolas ou industriais consideradas de superior interesse económico e social”.--

-----Deste modo, verifica-se que se encontram preenchidos os seguintes requisitos:-----

-----1. O imóvel objeto da aquisição encontra-se situado numa região economicamente desfavorecida nos termos da Portaria nº 22/2015, de 5 de fevereiro, que estabelece as regiões consideradas desfavorecidas e em que se encontra o concelho de Vila de Rei;-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

-----2. A aquisição é efetuada por uma sociedade comercial ou civil sob a forma comercial visto que a isenção é solicitada pela empresa WOODLEST – Madeira Lamelada Estrutural, Lda.;-----

-----3. O imóvel a adquirir tem como destino o exercício de uma atividade agrícola ou industrial, visto que se trata da aquisição de um prédio urbano que está situado num loteamento industrial (conforme descrição na Conservatória do Registo Predial) e no qual está instalado uma unidade fabril;-----

-----4. A atividade deverá ser considerada de superior interesse económico e social, competindo à Câmara Municipal considerar a atividade em causa, como sendo ou não, de superior interesse económico e social para o Concelho.-----

-----Nos termos dos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 16º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, compete à Assembleia Municipal, por proposta da Câmara Municipal, deliberar fundamentadamente isenções totais ou parciais, objetivas ou subjetivas relativamente aos impostos e outros tributos próprios.-----

-----Para além dos benefícios já referidos, a estimativa da respetiva despesa fiscal ao conceder a isenção do imposto em causa, atinge o montante de:-----

Lote	Artigo Matricial	Área (m2)	Valor (euros)	Taxa	IMT (euros)
1	3469	55.180,00	4.000.000,00	6,5%	260.000,00

-----À consideração superior,"-----

-----Após análise do processo e da informação acima transcrita, A Assembleia Municipal aprovou por maioria, contabilizando 14 (catorze) votos a favor e 3 (três) abstenções dos Membros da Assembleia do Partido Socialista, a isenção do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) à apresenta WOODLEST, nos termos da informação transcrita. Mais deliberaram, impor como condição da atribuição da isenção solicitada o



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

compromisso, por parte da WOODLEST, em criar e manter o número de posto de trabalho propostos em Vila de Rei no pedido apresentado por um período mínimo de cinco anos, facto que será materializado em contrato escrito com reconhecimento das assinaturas. Em caso de incumprimento desta condição a empresa deverá entregar ao Município de Vila de Rei o valor equivalente à isenção de IMT em causa, no prazo de 6 meses a contar do incumprimento.) -

-----Mais deliberou a Assembleia Municipal, por unanimidade, a aprovação do presente ponto em minuta, dado o seu carácter de urgência. -----

-----PONTO 12 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Encerramento da Estação de Correios – Providência Cautelar” - para conhecimento; -----

-----O **Presidente da Mesa** questionou os membros da Assembleia Municipal sobre a intenção de intervir no presente ponto. Acedeu o **membro da Assembleia Helder Antunes**.

-----*Referiu que Encerramento da Estação de Correios, é um assunto que tem vindo a ocorrer no nosso país, o município de Vila de Rei tem vindo a reunir todos os esforços para que a estação dos correios de Vila de Rei não feche as portas, nesse sentido fez um apelo, para que os CTT's de Vila de Rei prossigam, pede que os privados não aceitem as competências, assim os CTT serão obrigados a continuar com os serviços atuais. -----

-----O **Presidente da Câmara** solicitou intervenção, para informar o seguinte:-----

-----*O Município está a reunir todos os esforços para não encerrar a estação de correios de Vila de Rei, mantendo os serviços atuais para toda a população; de momento estão a diligenciar com os CTT's onde apresentaram várias propostas/soluções, caso não haja solução, apresentam uma providencia calcular, se houver alguma proposta, no sentido de manter todos os serviços prestados e uma negociação transparente, então aí não apresentam.

-----Acedeu o **membro da Assembleia Fernando Martins**, para mencionar que acham uma decisão razoável. -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

-----PONTO 13 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Associação de Municípios para a Gestão do Centro Intermunicipal de Recolha de Animais Errantes" - deliberação em minuta; -----

-----O **Presidente da Mesa** questionou os membros da Assembleia Municipal sobre a intenção de

intervir no presente ponto. Ninguém acedeu. -----

-----"Foi aprovado por unanimidade pelo o Executivo Camarário a proposta supracitada, em Reunião de Câmara 08/10/2018, cujo texto se passa a transcrever:-----

-----**GABINETE DA PRESIDÊNCIA** -----

-----**Associação de Municípios para a Gestão do Centro Intermunicipal de Recolha de Animais Errantes** -----,

-----O Município de Vila de Rei integra desde a sua fundação, em 2007, o Centro de Recolha Oficial (C.R.O.) de Tomar, Ourém, Ferreira do Zêzere e Vila de Rei. Conforme reportado pelo veterinário municipal de Vila de Rei, este CRO nunca funcionou conforme expectável, sempre dificultando a entrega de animais errantes e nunca cumprindo os desígnios para que foi edificado, tendo-se tal situação agravado nos últimos anos, desde a protocolação da sua gestão com a Associação Protetora dos Animais de Tomar. Através do seu ofício do dia 10/03/2018, o veterinário municipal, para além de alertar para a grave situação do CRO de Tomar, sugere que o Município de Vila de Rei se deve desvincular, até pelas elevadas despesas inerentes ao seu funcionamento e perspectivas de vultuosos investimentos, e que se equacione a eventual adesão ao CRO de Proença-a-Nova, que poderia ser a mais viável, até pela sua proximidade e económica solução para esta complexa problemática, que será imensamente agravada com a entrada em vigor da Lei nº 27/2016 de 23 de Agosto. -----

-----Deste modo, o Município de Vila de Rei solicitou a adesão à Associação de Municípios para a Gestão do Centro Intermunicipal de Recolha de Animais Errantes (CIRAE), que abrange



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

os municípios de Proença-a-Nova, Sertã, Vila de Rei, Oleiros, Mação, Vila Nova de Ourém, Vila Velha de Rodão, Pedrógão Grande, Castanheira de Pera, Gavião, Penamacor, Idanha-a-Nova.

-----Nos termos da alínea ii) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, "Compete à Câmara Municipal proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos". Desta forma, solicita-se ao Executivo Camarário a aprovação dos Estatutos da Associação acima referida e a respetiva integração do Município de Vila de Rei. -----

-----Após análise da proposta supratranscrita a Assembleia Municipal, aprovou por unanimidade, dos Estatutos da Associação acima referida e a respetiva integração do Município de Vila de Rei. -----

-----Mais deliberou a Assembleia Municipal, por unanimidade, a aprovação do presente ponto em minuta, dado o seu caráter de urgência. -----

-----PONTO 14 - Correspondência.-----

-----A Assembleia Municipal tomou conhecimento da correspondência enviada à assembleia, a qual fica disponível para consulta pelos membros. -----

-----**Período para intervenção do público – art.º 49, nº1 da Lei n. º75/2013 de 12 de setembro** -----

-----O **Presidente da Mesa** questionou ao público presente na sala para intervir, acedeu o **Sr. Fernando Moura**, residente em Rua de Santo António, Vila de Rei e apresentou a seguinte crítica: -- -----

-----*Vem pelo presente apresentar reclamação do barulho da rua onde reside e onde se encontra o estabelecimento Casa do Benfica de Vila de Rei, nos dias da semana (quintas-feiras e sextas-feiras) e ao fim de semana tem horário até às 04h00m, referiu que é um barulho insuportável que passa para lá das 04h00m, em sua opinião é uma falta de respeito para quem mora naquela rua e não consegue ter um descanso digno. Pede que só seja concedida licença de horário só até à 00h00m.-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- O **Vice-Presidente da Câmara** solicitou intervenção para responder:-----

-----*Que relativamente ao licenciamento do horário, qualquer estabelecimento comercial, que tenha a vertente de bar pode ter licença até mais tarde estando de acordo com a lei, questão do barulho a que o Sr. Fernando se refere passasse na rua, dessa forma terá que ser a GNR a verificar o cumprimento das normas na rua. -----

-----Solicitou intervenção a **empresaria de Vila de Rei Carla Sarmento**, dirigindo-se aos membros da Assembleia dizendo que é com alguma mágoa e tristeza que vê que não foi dado o apoio total a um empresário de Vila de Rei, sendo que este pretende criar uma série de postos de trabalhos e tem um investimento de milhões, salientando os pressupostos não são a justificação para não votar a favor. -----

-----Solicitou intervenção o **Sr. João Campino Presidente dos Lions Clube de Vila de Rei**, para questionar qual o ponto de situação da Casa Mortuária;-----

-----*Obra Parque da Ribeira da Vila criação do quiosque, questiona se o quiosque obedece à lei de distancia da escola. -----

-----Passou a palavra ao **Presidente da Câmara**.-----

-----* Casa mortuária de Vila de Rei, será a junta de Freguesia que vai concretizar esse projeto, e já consta o relatório de atividades da junta para 2019; -----

-----*Quiosque do Parque da Vila, realçou que a lei é clara e exige distância da escola caso pretendam vender bebidas alcoólicas, acrescentou que o Município cumpre sempre a lei que é exigida. -----

-----O **Presidente da Mesa** agradeceu os esclarecimentos e sugestões apresentadas por todos os presentes.-----

-----**ENCERRAMENTO**-----

-----E não havendo mais assuntos a tratar - e sublinhando que todos os documentos apresentados se dão como integralmente transcritos na presente ata - o Presidente da Mesa,

Handwritten signature and initials



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Paulo Sérgio Duque de Brito, deu por encerrada a sessão quando eram cerca de 13h00m. --

-----Desta se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada pelos membros da Assembleia, será assinada pelo Presidente da Mesa da Assembleia Paulo Sérgio Duque de Brito e por mim Ana Lúcia Mateus Francisco que, servindo de secretária, a redigi e processei a computador. -----

Paulo Sérgio Duque de Brito
Ana Lúcia Mateus Francisco

